



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 31 de julho de 2013.

MENSAGEM N.º 060 / 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica no Município de Itapeva/SP”.

Através da presente propositura pretende o Executivo autorização para celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica no Município de Itapeva/SP, como forma de atrair investimentos para esse tipo de iniciativa, promovendo o desenvolvimento econômico da nossa cidade e a consolidação do avanço das políticas locais.

O Centro de Inovação Tecnológica é um empreendimento destinado à promoção de ciência, tecnologia e inovação, que oferece oportunidade para as empresas se instalarem no Município e transformarem suas pesquisas em produto, aproximando os centros de conhecimento como as universidades, bem como os centros de pesquisas e escolas do setor produtivo, ou seja, as empresas em geral.

As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão posteriormente estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Ante o exposto, requer-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 106 / 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando a implantação de um Centro de Inovação Tecnológica, que visa atrair investimentos para esse tipo de iniciativa, promovendo o desenvolvimento econômico da nossa cidade e a consolidação do avanço das políticas locais.

Art. 2º As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal